

Clipping Diário

TJPI



20/11/2019



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
Catraca Livre	19/11/2019		

No Piauí, homem é preso por feminicídio após contar em áudio a amigo

Ex-namorado matou Francisca Gorete dos Santos a pauladas após discussão

O Tribunal do Júri da Comarca da cidade de Picos (PI) condenou Antônio José da Silva a 15 anos e 7 meses em regime fechado por [feminicídio](#). Ele matou a ex-namorada Francisca Gorete dos Santos no dia 4 de março a pauladas e mandou áudio para um amigo contando o [crime](#). O áudio teria vazado nas redes sociais.

Segundo o [G1](#), Francisca foi até o trabalho de Antônio esperar que acabasse o expediente. Foi quando ele percebeu que o pneu de sua moto estava furado e foi até um posto para trocar. Ela foi atrás, eles discutiram e foi então que ele pegou um pedaço de madeira e a [matou](#).

O ex-casal tem uma filha, mas não estavam mais juntos “há muito tempo”, segundo relato da delegada. A ex teria ficado com raiva porque ele teria encontrado com a filha e não deu atenção a ela.

Antônio confessou o [crime](#) e a gravação de áudio. Na segunda-feira passada, dia 11, ele foi preso e na última segunda, 18, o Conselho de Sentença votou pela condenação dele.

A juíza tinha fixado a sentença em 18 anos e 9 meses, mas o Conselho de Sentença alegou que Antônio reagiu “sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima” e por isso a pena foi diminuída.

Os números são impactantes: pesquisas mostram o crescimento de vítimas de feminicídio e agressões contra mulheres a cada ano no Brasil. De 2017 para 2018, por exemplo, a alta de feminicídios foi de 4%. Em 2017, mais de 221 mil mulheres procuraram delegacias de polícia para registrar agressões em decorrência de um problema social complexo, bastante conhecido, mas pouco debatido: a violência doméstica.

Os dados são do Atlas da Violência e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019. Esse tipo de violência atinge principalmente mulheres negras, mas também faz entre suas vítimas mulheres

brancas, indígenas, pardas, amarelas. Não faz distinção entre adultas, idosas, jovens e crianças, nem entre mulheres cis ou trans, e héteros, lésbicas ou bissexuais.

Atinge quem mora na região Norte do Brasil assim como quem está no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sudeste ou no Sul. Tampouco escolhe classe social: dia a dia, faz vítimas em comunidades pobres, na classe média e também em casas luxuosas. Ela não distingue vítimas com preferência ideológica à esquerda, à direita nem ao centro.

Depois de consultar especialistas no tema — a promotora Fabíola Sucasas, do Ministério Público de São Paulo, Jamila Jorge Ferrari, coordenadora das Delegacias de Defesa da Mulher do Estado de São Paulo, e Ana Beatriz El-Kadri, da ONG Mapa do Acolhimento —, a Catraca Livre desenvolveu a campanha #ElaNãoPedi, de enfrentamento à violência doméstica.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	19/11/2019		

Picos: Homem que matou esposa a pauladas pega 15 anos de prisão

Na época do crime, após assassinar a esposa, o réu teria ainda enviado um áudio a um amigo confessando o crime.

O **Tribunal do Júri da Comarca de Picos** condenou, nesta segunda-feira (18), **Antônio José da Silva por assassinar a pauladas** a ex-companheira, **Francisca Gorete dos Santos**, em 04 de março deste ano. O acusado foi **condenado a 15 anos e sete meses** de reclusão pelo crime de **feminicídio**.

Na época do crime, após assassinar a esposa, o réu teria ainda **enviado um áudio a um amigo confessando o crime**. O acusado foi preso seis dias após o assassinato e confessou à Polícia ser autor do feminicídio.

Em plenário, o **Ministério Público sustentou integralmente a acusação** por homicídio qualificado pelo feminicídio e não reconheceu o pedido da defesa, que solicitava diminuição de pena em vista da confissão do réu e alegava que o mesmo teria agido sob a influência de violenta emoção, “provocada por ato injusto da vítima”.

Na tese da defesa, o **réu teria sido ameaçado pela vítima** e que ela o teria empurrado diversas vezes. Antônio José da Costa chegou a alegar que não pretendia assassinar a ex-companheira e **queria “apenas deixá-la desmaiada”**.

Tendo em vista o teor das acusações e as provas apresentadas, o Conselho de Sentença reconheceu a materialidade do crime e entendeu que o réu praticou o homicídio com qualificadora de feminicídio, descartando a possibilidade de absolvição de Antônio José de Sousa.

Para fixar a pena, a juíza da 5ª Vara da Comarca de Picos, Nicilmar Rodrigues de Araújo Carvalho, considerou que ele teve, por mais de uma vez, a oportunidade de evitar o crime, de se livrar das investidas da vítima, mas não o fez, armando-se com um pedaço de madeira à espera da vítima na madrugada, aproveitando-se da pouca movimentação de populares.

A juíza também levou em conta o fato da vítima ter deixado uma filha que, apesar de ser maior de 18 anos, ainda morava com a mãe e dependia financeiramente dela.

Com isso, o réu foi condenado a 18 anos e nove meses de reclusão, com redução de 1/6 da pena por o júri ter entendido que o mesmo agiu “sob forte emoção”, sendo afixada a pena em 15 anos e sete meses. O réu não poderá recorrer em liberdade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	19/11/2019		

Garçom é condenado a mais de 15 anos por matar a ex-mulher a pauladas

19 de novembro de 2019 às 16:11

O Tribunal do Júri da Comarca de Picos, no Sul do Piauí, condenou, nessa segunda-feira (18), Antônio José da Silva a 15 anos e 7 meses de reclusão pela morte de Francisca Gorete dos Santos. O crime aconteceu no dia 4 de março. Na época, um áudio em que, segundo a polícia, o acusado relatava o crime a um amigo circulou nas redes sociais.

Antônio José foi preso no dia 11 e, conforme a polícia, confessou o crime e a gravação do áudio que contém o relato do homicídio. Nessa segunda (18), o Conselho de Sentença reconheceu que o réu praticou o crime e votaram pela condenação dele por feminicídio.

Os jurados acolheram a tese da defesa, de que o réu teria sido provocado pela vítima. Na fase de investigação a polícia informou que Antônio José relatou ter sido ameaçado pela vítima e que ela o empurrou algumas vezes.

Desta forma, o júri concordou que “se o agente comete o crime sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço”.

Cálculo da pena

Ao calcular a pena, a juíza Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho declarou que a punição para o crime de feminicídio pode variar de 12 a 30 anos e observou que a culpabilidade do réu “superou o normal”.

“O réu teve por mais de uma vez a oportunidade de evitar o crime, de se livrar das investidas da vítima, e assim não o fez, armando-se com um pedaço de madeira à espera da vítima”, declarou a magistrada.

Inicialmente, a juíza fixou a pena base em 18 anos e 09 (nove) meses de reclusão, mas, devido ao Conselho de Sentença ter considerado que o réu teria “agido sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima”, a pena teve que ser diminuída em 1/6.

Desta forma, a magistrada definiu a condenação a 15 anos e 7 meses de reclusão a serem cumpridos inicialmente em regime fechado. Ao réu também foi negado o direito de recorrer em liberdade.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	19/11/2019		

Garçom é condenado a 15 anos de prisão por matar ex-mulher em Picos

Julgamento foi realizado nesta segunda-feira (18) e a sentença foi lida às 23 horas pela juíza de direito Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho.



19/11/2019 15h20 - atualizado 20/11/2019 07h24

Submetido nesta segunda-feira (18), a julgamento pelo Tribunal Popular do Júri da Comarca de Picos, o garçom Antônio José da Silva foi condenado a quinze anos e sete meses de reclusão em regime fechado. Acusado de assassinar a ex-companheira [Francisca Gorete dos Santos](#), o réu foi denunciado pelo Ministério Público pelo crime de feminicídio.

Com início às 9 horas da manhã, a sessão do júri foi presidida pela juíza de direito da 5ª Vara da Comarca de Picos, Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho, que leu a sentença às 23 horas. A acusação ficou a cargo do representante do Ministério Público Estadual, promotor de justiça Paulo Maurício Araújo Gusmão, enquanto que a defesa coube à defensora pública, Maria Teresa.

Segundo a denúncia, o garçom Antônio José de Sousa, que era funcionário de uma Pizzaria da cidade, assassinou a ex-mulher Francisca Gorete dos Santos, 40 anos, a pauladas. O crime, que chocou a comunidade, aconteceu na madrugada de 4 de março deste ano, na rua Monsenhor Hipólito, centro de Picos, em plena segunda-feira de carnaval.

Foto: Divulgação/PM



Garçom confessou ter matado ex-companheira a pauladas

Uma semana após assassinar a ex-mulher a pauladas, o garçom Antônio José de Sousa se apresentou à Polícia acompanhado de um advogado. Ele prestou depoimento e foi detido, tendo em vista que já havia um mandado de prisão expedido pela justiça em seu desfavor. Em seguida, foi recambiado para a Penitenciária Regional José de Deus Barros, para onde retornou ontem anoite logo após a leitura da sentença condenatória.

Debates

Em plenário o promotor de justiça Maurício Gusmão sustentou integralmente a acusação por um homicídio qualificado pelo feminicídio, contra a vítima Francisca Gorete dos Santos. Em réplica combateu o pedido da defesa, pugnando pelo não reconhecimento da causa de diminuição de pena, não reconhecimento da atenuante da confissão e atenuante do art. 65, III, "c" do Código Penal (sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima).

Já a Defesa requereu a absolvição seja por legítima defesa, clemência, piedade, pediu o reconhecimento da causa de diminuição do artigo 121, § 1º do Código Penal e aplicação da atenuante da confissão e de que teria cometido o crime sob a influência de violenta emoção, provocada por ato injusto da vítima (art. 65, III, "c" e "d" do CP).

O Conselho de Sentença, composto por sete mulheres, condenou o réu pela prática do crime previsto no artigo 121, § 1º e § 2º, VI, do Código Penal, entendendo ser um crime de homicídio privilegiado qualificado pelo feminicídio.

Dosimetria da pena

A princípio a juíza que presidiu a sessão do júri fixou a pena base em 18 anos e nove meses de reclusão. Porém, perante a causa de diminuição de pena prevista no artigo 121, § 1º, do CP, conforme reconheceram os Jurados, resultou a pena definitiva em quinze anos e sete meses de reclusão, com cumprimento inicial fechado.

"Tendo em vista o decreto condenatório, impõe-se a manutenção da custódia cautelar. Foram assentados pela presente decisão os requisitos necessários, quais sejam, a prova da materialidade e da autoria, o que motivou a condenação. O condenado acompanhou preso preventivamente a instrução criminal e a prisão agora se justifica com ainda maior razão, respaldada pela deliberação condenatória dos Jurados. A natureza do crime aconselha a manutenção do encarceramento, para garantia da ordem pública e para assegurar a aplicação da lei, sendo insuficiente a substituição por outras medidas cautelares. Indefero a interposição de eventual recurso em liberdade e recomendo o condenado no estabelecimento prisional em que se encontra" – escreveu a magistrada na sentença.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
G1	19/11/2019		

Homem é condenado a mais de 15 anos por matar a ex a pauladas

O crime aconteceu no dia 4 de março. Na época, um áudio em que, segundo a polícia, o acusado relatava o crime a um amigo circulou nas redes sociais. O réu foi condenado a mais de 15 anos.

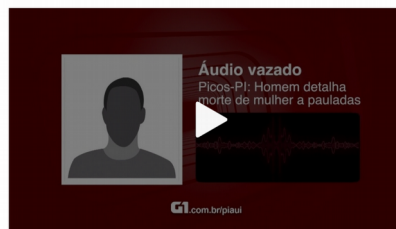
Por Lucas Marreiros, G1 PI
19/11/2019 11h05 - Atualizado há 20 horas



Tribunal de Justiça do Piauí — Foto: Gustavo Almeida/G1

O Tribunal do Júri da Comarca de **Picos**, no Sul do Piauí, condenou, nessa segunda-feira (18), Antônio José da Silva a 15 anos e 7 meses de reclusão pela morte de Francisca Gorete dos Santos. O crime aconteceu no dia 4 de março. Na época, um áudio em que, segundo a polícia, o **acusado relatava o crime a um amigo circulou nas redes sociais**.

Antônio José foi preso no dia 11 e, conforme a polícia, confessou o crime e a gravação do áudio que contém o relato do homicídio. Nessa segunda (18), o Conselho de Sentença reconheceu que o réu praticou o crime e votaram pela condenação dele por feminicídio.



Homem detalha briga e assassinato de mulher pauladas em Picos - Piauí

Os jurados acolheram a tese da defesa, de que o réu teria sido provocado pela vítima. Na fase de investigação a polícia informou que Antônio José relatou ter sido ameaçado pela vítima e que ela o empurrou algumas vezes.

Desta forma, o júri concordou que "se o agente comete o crime sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço".

Cálculo da pena

Ao calcular a pena, a juíza Nilcimar Rodrigues de Araújo Carvalho declarou que a punição para o crime de feminicídio pode variar de 12 a 30 anos e observou que a culpabilidade do réu "superou o normal".

"O réu teve por mais de uma vez a oportunidade de evitar o crime, de se livrar das investidas da vítima, e assim não o fez, armando-se com um pedaço de madeira à espera da vítima", declarou a magistrada.

Inicialmente, a juíza fixou a pena base em 18 anos e 09 (nove) meses de reclusão, mas, devido ao Conselho de Sentença ter considerado que o réu teria "agido sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima", a pena teve que ser diminuída em 1/6.

Desta forma, a magistrada definiu a condenação a 15 anos e 7 meses de reclusão a serem cumpridos inicialmente em regime fechado. Ao réu também foi negado o direito de recorrer em liberdade.